

Boletim de Serviço

Nº 467 de 29 de dezembro de 2023

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 930 de 27 de dezembro de 2023	4
Portaria-SEI nº 934 de 28 de dezembro de 2023	4
Portaria-SEI nº 935 de 28 de dezembro de 2023	5
Portaria-SEI nº 936 de 28 de dezembro de 2023	5
Portaria-SEI nº 937 de 29 de dezembro de 2023	6
Portaria-SEI nº 938 de 29 de dezembro de 2023	7
Portaria-SEI nº 939 de 29 de dezembro de 2023	8
Portaria-SEI nº 940 de 29 de dezembro de 2023	9
Portaria-SEI nº 941 de 29 de dezembro de 2023	10
RECONDUÇÃO	10
Portaria-SEI nº 933 de 28 de dezembro de 2023	10
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 942 de 29 de dezembro de 2023	11
Portaria-SEI nº 943 de 29 de dezembro de 2023	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
DESIGNAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 931 de 28 de dezembro de 2023	13
Portaria-SEI nº 932 de 28 de dezembro de 2023	16

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 930 de 27 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **DANIELA DIAS QUIRINO**, Enfermeira, Matrícula SIAPE 168****, como substituta do cargo de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH no período de 02 a 16/01/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º.-Publique-se no Boletim de Serviço

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 934 de 28 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **TAMIRES DE ALBUQUERQUE ROCHA**, Enfermeira, Matrícula SIAPE 314****, como substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Ambulatório (UAMB)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em virtude de recesso da titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º.-Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 935 de 28 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **TAMIRES DE ALBUQUERQUE ROCHA**, Enfermeira, Matrícula SIAPE 314****, como substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Ambulatório (UAMB)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH no período de 12/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de férias da titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º.-Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 936 de 28 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Recomendação 5.4.9.1 do RELATÓRIO DEFINITIVO AUDITORIA INTERNA Nº 1398947/2023 - HUAC- UFCG/AUGE/EBSEH/MEC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury**, Matrícula SIAPE nº 261****, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Médica, lotado no HUAC-UFCG, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração dos fatos descritos no Processo nº 23769.018117/2023-68, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 937 de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação a Rede de Atenção Materna e Infantil.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE).

CONSIDERANDO o apostilamento da nova estrutura organizacional do Hospital Universitário Alcides Carneiro nos termos da Portaria-SEI nº 2975, de 26 de dezembro de 2022, do Diretor de Gestão de Pessoas da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço - SEDE nº 1462, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal em 26 de maio de 2023, conforme Ofício 149/2023/PMCG/SMS-GS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública **LORENA PAULINO PEREIRA JÁCOME**, ocupante do cargo de Médica - Medicina Intensiva Pediátrica, matrícula SIAPE nº220****, como **Responsável Técnico Médico da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (Titular)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) e a empregada pública **ELICLEYDE BATISTA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Médica - Medicina Intensiva Pediátrica, matrícula SIAPE nº160****, como **Responsável Técnico Médico da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (Substituto)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG), com efeitos retrativos a 26 de maio de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 780, de 06 de dezembro de 2022;

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 938 de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE).

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 384, de 12 de março de 2020, que aprova a Resolução GMC Nº 29/15 Requisitos de Boas Práticas para Organização e Funcionamento dos Serviços de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal (Revogação da Res. GMC Nº 28/04)

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação a Rede de Atenção Materna e Infantil.

CONSIDERANDO o apostilamento da nova estrutura organizacional do Hospital Universitário Alcides Carneiro nos termos da Portaria-SEI nº 2975, de 26 de dezembro de 2022, do Diretor de Gestão de Pessoas da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço - SEDE nº 1462, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal em 26 de maio de 2023, conforme Ofício 149/2023/PMCG/SMS-GS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública **ALINE SILVA SANTOS SENA**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº312****, como **Coordenadora de Fisioterapia e Responsável Técnico em Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (Titular)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) e a empregada pública **KAROLYNY ALVES CLAUDINO**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº305****, como **Coordenadora de Fisioterapia e Responsável Técnico em Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (Substituta)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG), com efeitos retrativos a 26 de maio de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 750, de 28 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 326, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 939 de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação a Rede de Atenção Materna e Infantil.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 285, DE 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE).

CONSIDERANDO o apostilamento da nova estrutura organizacional do Hospital Universitário Alcides Carneiro nos termos da Portaria-SEI nº 2975, de 26 de dezembro de 2022, do Diretor de Gestão de Pessoas da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço - SEDE nº 1462, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal em 26 de maio de 2023, conforme Ofício 149/2023/PMCG/SMS-GS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública **EMMANUELLE ENES DE CARVALHO BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeira - Terapia Intensiva Pediátrica, Matrícula 331****, como **Coordenadora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – Titular** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), com efeito retroativo a 26 de maio de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria - SEI nº 403, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 392, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 940 de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação a Rede de Atenção Materna e Infantil.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE).

CONSIDERANDO o apostilamento da nova estrutura organizacional do Hospital Universitário Alcides Carneiro nos termos da Portaria-SEI nº 2975, de 26 de dezembro de 2022, do Diretor de Gestão de Pessoas da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço - SEDE nº 1462, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GERALDO PINTO XAVIER JÚNIOR**, Médico Intensivista, RQE nº 4374, Matrícula SIAPE nº 276****, como **Responsável Técnico Médico da UTI Adulto (Titular)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), com efeitos retrativos a 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Revogar a Portaria-SEI nº 295, de 12 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 274, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

AULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 941 de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.483, de 11 de setembro de 1997, que trata sobre os procedimentos de reconstrução mamária;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.621, de 16 de maio de 2001, que trata sobre a especialidade da Cirurgia Plástica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública **ÍSIS ISMAEL LACERDA COELHO**, Médica Cirurgiã Plástica, Matrícula 134****, como Responsável Técnica do Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC -UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

AULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 933 de 28 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria -SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir**, a **Comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS)** instaurada pela PORTARIA nº 644/2023, de 05 de setembro de 2023, publicada no PORTARIA nº 644/2023, de 05 de setembro de 2023, prorrogado pela Portaria-SEI nº 682/2023, de 20 de setembro de 2023, Boletim de

Serviço Nº 437 de 20 de setembro de 2023, referente ao Processo nº 23769.006519/2023-10, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI DMED/GAS/HUAC-UFCG ([35525693](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de janeiro de 2024, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

AULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 942 de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o [Manual de Cuidado Nutricional do Paciente Crítico \(MA. UMULTI.003\)](#), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSEH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

AULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 943 de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o [Regimento da Comissão de Revisão de Prontuários](#) do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSEH.

nº 467 sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

AULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 931 de 28 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos artigos. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.000951/2022-16](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 15/2023**. O presente instrumento tem por objeto à "**Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e apoio na gestão de tecnologias de saúde e equipamentos médicos hospitalares (EMH's), com substituição de peças e serviços especializados, calibração, validação, qualificação, certificação, segurança elétrica, treinamento e demais atividades correlatas, com dedicação exclusiva de mão de obra**", sendo contratada a Empresa **GESTEC – GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAÚDE**, CNPJ: 26.583.095/0001-07.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	REGINA DE ALCANTARA JORDÃO DE VASCONCELOS	321****
SUBSTITUTO	EMANOEL LEITE DA SILVA	305****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO PAULO TEIXEIRA	338****
SUBSTITUTO	ARTUR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA	331****

III. Fiscais Administrativos:

Atribuições	Titular	Substituto
Aspectos relacionados à folha de pagamento, tributação, conta vinculada e planilha de custos	Nome: GILENILDA PEREIRA DE FREITAS Matrícula: 335**** Lotação: Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Nome: SARA MAYANA HONÓRIO DE BRITO Matrícula: 315**** Lotação: Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
Aspectos relacionados à Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho, bem como exigências de toda a legislação pertinente	Nome: RONILDO DE FIGUEIREDO LOPES Matrícula: 329**** Lotação: USOST	Nome: HELVYS WILSON DE OLIVEIRA Matrícula: 219**** Lotação: USOST

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 932 de 28 de dezembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos artigos. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.006342/2022-71](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 13/2022**. O presente instrumento tem por objeto a "**Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Água Mineral)**", sendo contratada a Empresa **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO**, CNPJ: **00.799.421/0001-24**.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADONES DA SILVA ARAÚJO	313****
SUBSTITUTO	JOSADARC JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	241****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	REGINA DE ALCANTARA JORDÃO DE VASCONCELOS	321****
SUBSTITUTO	NATHÁLIA MARIA DA SILVA VIEIRA	219****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo